

PORTARIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DE CUSTEIO PARA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

Departamento de Emergências em
Saúde Pública (DEMSP/SVSA)



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

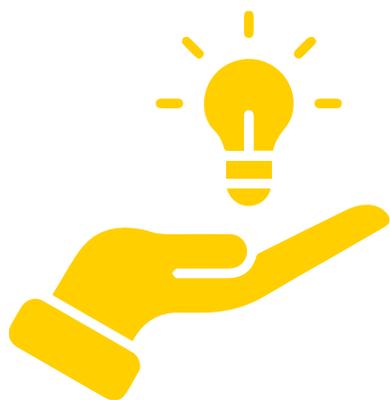


Emergência em Saúde Pública

Situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública em situações que podem ser **epidemiológicas**, de **desastres**, ou de **desassistência** à população.



Necessidades atendidas pela portaria



Oportunidade

Diminuir os impactos sobre a saúde da população é um dos principais objetivos de uma resposta rápida e coordenada.



Carência de mecanismos legais/administrativos

Hoje enfrentamos desafios no repasse de recurso e/ou insumos estratégicos para uma resposta às Emergências em Saúde Pública.

A portaria

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada à Saúde e Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os recursos de que trata esta Portaria são destinados à fase de Resposta.

Resposta

prestação de serviços de emergência, vigilância e assistência durante ou imediatamente após uma emergência, visando salvar vidas e reduzir os impactos à saúde da população e às ações e serviços públicos de saúde



Procedimentos de solicitação

A solicitação deverá ser encaminhada oficialmente acompanhada da seguinte documentação:

1º momento

Ofício do gestor ao Ministério da Saúde.

Decreto de declaração emergência em saúde pública do(s) ente(s) solicitante(s).

2º momento

Plano de Ação de Enfrentamento à Emergência em Saúde Pública.

Plano de Ação de Enfrentamento à Emergência em Saúde Pública



Apresentação da condição de saúde local, considerando a situação epidemiológica, necessidade de atendimento à população e a sobrecarga da rede assistencial.

Informações sobre a capacidade instalada da Rede de Atenção e o aumento das ações e serviços públicos de saúde (ASPS)

Descrição das ações de saúde a serem realizadas, de forma detalhada e com os respectivos valores estimados.

No caso de Plano de Ação com participação de mais de um ente federativo, a divisão de responsabilidades entre os entes, bem como dos recursos a serem repassados a cada um.

Fluxos

DEMSP/SVSA/MS recebe a solicitação e faz a avaliação inicial.



Análise de SAPS, SAES e SVSA, que emitirão parecer conjunto.



Verificação de disponibilidade financeiro-orçamentária do Ministério da Saúde.



Aprovação da solicitação e publicação da portaria de homologação da adesão e financiamento pela ministra da Saúde.

Incentivo financeiro

Atenção Primária à Saúde (APS)

Cálculo considerará o incremento de até uma parcela mensal tendo como base para mensuração do valor as equipes, programas e serviços da APS cofinanciados pela Secretaria existentes nos municípios, considerando o teto federal.

Média e Alta complexidade

Cálculo considerará a assistência à saúde prestada pela Rede de Atenção às Urgências, tendo como referência 10% dos valores financeiros da produção ambulatorial registrada como procedimentos em "Caráter de Atendimento de Urgência", no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), considerando a série histórica dos últimos doze meses registrados no sistema.

Vigilância em Saúde

Cálculo relacionado às ações de vigilância em saúde no enfrentamento da emergência de saúde pública. Terá referência os valores mensais do teto de vigilância em saúde, limitando o valor de até uma parcela mensal.

Repasse financeiro

A utilização dos recursos de custeio deverá acontecer durante o período do decreto de emergência e no exercício corrente.

- O Fundo Nacional de Saúde – FNS realizará a transferência dos recursos aos respectivos Fundos de Saúde.
- O incentivo financeiro será disponibilizado no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, não sendo permitida construções e compra de material permanente, entre outros itens que não se enquadrem no bloco.
- No caso de solicitação feita por mais de um ente federativo em conjunto, o repasse ocorrerá em conformidade com o previsto no Plano de Ação aprovado na CIB.

Monitoramento do uso dos recursos

Será por SAPS, SAES e SVSA por meio da análise da documentação produzida, sem prejuízo da possibilidade de solicitação, a qualquer tempo de relatórios de execução do Plano de Ação de Enfrentamento à Emergência em Saúde Pública, com informações físicas e financeiras.

Não dispensa o ente beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG.

OBRIGADO!



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

